



PORTARIA Nº 1292/2022

**Instaura Processo Administrativo
Disciplinar e dá outras providências.**

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 1º do Decreto nº 5.785/2013, de 25 de abril de 2013 e consoante os artigos da Seção II e Subseção II do Capítulo XXI da Lei Ordinária nº 333/2000, de 19 de abril de 2000 - Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos Municipais, suas alterações e demais disposições aplicáveis à espécie;

Considerando as informações advindas pelo Procedimento nº 009/2020, encaminhado pelo Ofício nº22 - SEG/2020 e dos documentos que os acompanham, advindos da Secretaria Municipal de Segurança por meio dos quais se faz necessário apurar fatos relacionados ao servidor Marco Elísio da Silva que teria praticado, em tese, condutas que configuram infração ao art. 29-A, incisos VII e XIII; ao art. 157, incisos I, III e XI; ao art. 158, inciso XX; c/c 174, incisos VII e XIII, todos da Lei Municipal nº 333/2000; e fatos relacionados ao servidor Jeferson Maxiel Miranda Pinto que teria praticado, em tese, condutas que configuram infração ao art. 157, incisos I, III e XI; c/c art. 174, inciso VII, todos da Lei Municipal nº 333/2000;

RESOLVE:

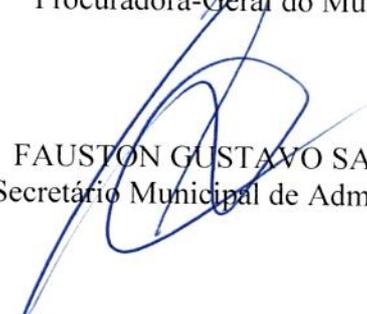
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a ser conduzido por Comissão composta pelos servidores **Andressa Furlan, Ricardo de Souza Dias e Sebastião Mendes**, para, sob a presidência da primeira, apurar a materialidade dos fatos noticiados, bem como, apontar os dispositivos legais aplicáveis ao caso.

Art. 2º Estabelece o prazo de 60 (trinta) dias para a apresentação do relatório conclusivo do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOVO HAMBURGO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano de 2022.


FERNANDA VAZ LUFT
Procuradora-Geral do Município


FAUSTON GUSTAVO SARAIVA
Secretário Municipal de Administração